



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fundamentação Legal (Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação e o desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar observam os princípios estabelecidos no Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE SALTINHO.

Setor Requisitante: EDUCAÇÃO.

Responsável pela Elaboração: HELIO CARLOS OLDIGES.

E-mail: adm@saltinho.sc.gov.br

Telefone: (49)3656 0044

Data de Elaboração: 27 de outubro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a identificação da necessidade que fundamenta a contratação.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, I, Lei nº 14.133/2021)

A contratação é necessária para atender a demanda da rede municipal e estadual de ensino, fornecendo aos alunos o deslocamento necessário para sua formação. As rotas contemplam todas as fases de ensino, atendendo as demandas da Creche, Ensino Infantil, Ensino Fundamental até o Ensino Médio, além dos alunos que estudam na APAE, no CEDUP Campo Erê/SC, Casa Familiar de Modelo/SC e a demanda do Programa do Escola em Tempo Integral do Governo Federal, conforme Plano Municipal de Educação (PME) meta 06. A frota municipal é



insuficiente para cobrir todas as linhas com a qualidade e segurança exigidas. Um Relatório de Medição e Relação Detalhada dos Itinerários com as especificações técnicas compõem o anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, II, Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada, mediante licitação, para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, sob o regime de empreitada por preço unitário (**remuneração por quilômetro rodado**), para as 6 (seis) linhas detalhadas na Seção 7.

O serviço abrange o deslocamento diário (ida e volta) nos períodos matutino e/ou vespertino, conforme a necessidade de cada rota, percorrendo trajetos urbanos e rurais (estradas vicinais). A empresa contratada será integralmente responsável por:

- Fornecer os veículos em estrito atendimento às especificações de tipo, ano de fabricação, capacidade e adaptabilidade (para a Linha 6, conforme exigido).
- Disponibilizar motoristas devidamente habilitados e com curso especializado em transporte escolar.
- Arcar com todas as despesas operacionais, de manutenção, seguros obrigatórios, e encargos trabalhistas/previdenciários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, III, Lei nº 14.133/2021)

Requisitos Técnicos e de Veículos:

- Veículos com ano de fabricação igual ou superior a 2010.
- Capacidade mínima de lugares conforme detalhado no Item 7 (Ônibus: 40 lugares; Micro-ônibus: 28 lugares).
- O veículo da Linha 6 (105 km/dia) deve possuir adaptação para Pessoas com Deficiência (cadeirante), com plataforma elevatória ou rampa de acesso, conforme exigência legal.
- Veículos devem estar licenciados e inspecionados conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), incluindo seguro dos passageiros e do veículo.

Requisitos de Pessoal:

- Motoristas com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria (D ou E) e comprovante de aprovação em curso especializado de transporte escolar, com renovação anual.



- Motoristas devem ter conduta ilibada, com certidões negativas de antecedentes criminais.

Requisitos de Continuidade:

- Disponibilidade imediata de veículos reservas compatíveis com as linhas contratadas para substituição em caso de avaria ou sinistro, garantindo a ininterrupção do serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES

(Art. 18, IV e V, Lei nº 14.133/2021)

Análise da Capacidade Interna:

Conforme a Justificativa (Item 3) e o Item 11, a frota própria do Município é insuficiente em número de veículos e especificações para atender a totalidade das 6 linhas detalhadas, especialmente a Linha 6 (veículo adaptado).

Alternativas Consideradas e Descartadas:

- Aquisição de Veículos: Descartada devido ao alto custo inicial de investimento (CAPEX), tempo de entrega do bem, e aumento de despesas operacionais internas (OPEX), como salários de motoristas, manutenção e gestão de peças.
- Contratação Direta de Pessoas Físicas (Autônomos): Descartada por dificultar o controle de qualidade, a padronização e a gestão de substituição emergencial de veículos/motoristas.

Solução Escolhida:

Contratação de Pessoa Jurídica (Terceirização) para o serviço por quilômetro rodado. Esta é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois transfere os riscos de manutenção, depreciação e gestão de pessoal para o contratado, garantindo o atendimento imediato da demanda com a qualidade exigida. O mercado de transportadoras especializadas na região é capaz de atender à demanda.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, VI, Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de valor para a presente contratação é de **R\$ 1.236.097,22 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**, com base em pesquisa de preços detalhada (conforme a seção "Pesquisa de Preços" anexa ao Documento de Formalização de Demanda), que priorizou o preço médio como metodologia.

Detalhamento da Estimativa de Valor por Item:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	LINHA 01 - VESPERTINO Saindo da Vila São Donato, subindo pela estrada que sai na cascalheira da Linha Nova Videira, descendo na Linha Nova Videira pela propriedade de Ari Barrichello, sentido Linha Cantu, propriedade de João Plaut, na encruzilhada da propriedade de Idione Martinelli, até o pavilhão da comunidade da Linha São Cristovão, voltando pelo mesmo trajeto até a Linha Nova Primavera, descendo a estrada geral até a Linha Vacuum no bar do De Carli, pegando a estrada geral sentido a Linha Bracanjuba, passando pela entrada da Linha Cantu, sentido Linha Lageado Elizeu, na entrada da Linha Nova Vitória esperar os alunos do ensino médio que vem com outro ônibus, seguindo sentido comunidade da Linha Lageado Elizeu, até a entrada da Linha Alfa II na propriedade de Vandenir Biasi, para pegar os alunos de outro transporte. Subir na entrada que passa no Robson da Rosa, Moacir Roncalio, Marli Vas Ariati, ir até a propriedade de Valdir Bueno de Lemes, retornar, descendo pela estrada do Noel Vaz até a escola EEB São Donato, descarregar os alunos desta escola e carregar os alunos do ensino médio. Seguindo sentido a cidade (Saltinho/SC), ir até a entrada da propriedade de Jacir Cella pegar os alunos, retornar sentido garganta até a cidade, retornando no final da tarde até a escola EEB São Donato pelo mesmo trajeto. Perfazendo um trajeto total de 80 km/dia. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.	16.800	Km	9,83	165.144,00



02	LINHA 2 - MATUTINO E VESPERTINO Saída da linha Bracanjuva sentido a Linha Lajeado Cantú indo até a propriedade de Juvelino Lopes, retorna pela mesmo sentido na Linha Lajeado Elizeu, entrar na propriedade de Valmor Calistro, retornando pelo mesmo caminho, passando pela propriedade de Robson da Rosa até a propriedade Ivo Scalcon, retornando pela mesma entrada na propriedade de Claudio Ariatti, passando na propriedade de Ivan Lamb, retornado pelo mesmo trajeto, passando pela propriedade de Valdir Bueno, indo até a propriedade de Carlos Possamai, retornando pelo mesmo trajeto, passando pela propriedade de Noel Vas até a Vila São Donato, na EBB São Donato e Núcleo Escolar Municipal Vacum. Retornando pelo mesmo trajeto de meio dia entrando na Linha Nova Vitória pegar os alunos no Eloir de Azevedo e voltar às 17h30min, o transportador precisa aguardar o ônibus da Linha 1 que vem da cidade para levar os alunos até suas casas. Perfazendo um trajeto total de 128 KM/dia. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.	26.880	Km	8,09	217.459,20
-----------	--	--------	----	------	------------



03	LINHA 3 - MATUTINO E VESPERTINO Saída dos Guaporá descendo na Linha Nova Primavera até a Linha Vacuum, virando a volta no Bar do Decarli, entrar na propriedade de Abrelino Andretta, retorna pela Linha Primavera entra na Linha São Cristóvão até o Pavilhão, retorna entra na entrada dos Martineli passando pela propriedade, vindo por dentro pela propriedade de Joãozinho Cossa, após passando pela propriedade dos Barrichello subindo a cascalheira da Linha Nova Videira entrando na geral até a Escola de Educação Básica São Donato. No retorno do turno matutino ônibus sobe a Linha Nova Videira desce a cascalheira passa pela propriedade dos Barrichello, seguindo passa a propriedade dos Martinelli, até o pavilhão da Linha São Cristóvão, segue até a Linha Vacuum virando a volta no Bar do Decarli voltando passa a Linha Nova Primavera passa pelos Guaporá, entra na propriedade do Sr. Clóvis Falchetti, retorna até a estrada geral, pega a direita descendo passando a propriedade do Sr. Joãozinho Cossa, segue passando pelos Barrichello subindo a cascalheira desce a Linha Nova Videira pegando a geral até a Escola de Educação Básica São Donato. Após as 17h15min o transportador precisa aguardar o ônibus da Linha 1 que vem da cidade para que alunos possam embarcar e chegar antes em suas casas. O retorno acontece pelo mesmo trajeto até a Cascalheira, segue até a propriedade do Sr. Clóvis Falchetti, retorna até a cascalheira e faz o mesmo trajeto feito de retorno do turno matutino até a Linha Vacuum. Perfazendo um total de 118 km/dia. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.	24.780	Km	9,83	243.587,40
-----------	--	--------	----	------	------------



04	LINHA 4 - MATUTINO E VESPERTINO No matutino inicia na Linha Nova na na propriedade de Diego Schneider, posteriormente na propriedade de Leni Sansigolo passando pela Linha Santa Helena, entra na Linha Marafon passa pela propriedade de Idacir Ransolin virando a volta na propriedade de Valdecir Marafon, retornado a estrada geral, fazendo o contorno pela propriedade de Leandro Nicolli, Altair Zimmermann, na propriedade de Nestorino Pagno, seguindo e passando novamente pela Propriedade de Roque Lourenço Marafon, voltando pela estrada geral até chegar no Núcleo Escolar Municipal Saltinho, após na Escola de Educação Básica Emília Boos Laus Schmidt. Retorno acontece pelo mesmo trajeto. No vespertino inicia na Propriedade de Leni Sansigolo passando pela propriedade de Itelvino Lopes indo para Linha Nova, adentra até a propriedade de Anoar Conrad, indo até a propriedade de Débora Faco, virando a volta retornando a estrada geral passando pela propriedade de Juacir Brustolin, entra na propriedade de Dilmar Braganholi, virando a volta retornando para estrada geral passando a Santa Helena passando pavilhão da comunidade, vindo para a Linha Marafon, entra na propriedade de Altair Zimmermann, entrando para a Linha Comunelo fazendo o retorno na propriedade de Ivo Zanon, vindo pegando a estrada a estrada geral até chegar no Núcleo Escolar Municipal Saltinho, após na Escola de Educação Básica Emília Boos Laus Schmidt. Retorno acontece pelo mesmo trajeto. Perfazendo um total de 103 KM/dia. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.	21.630	Km	9,83	212.622,90
-----------	--	--------	----	------	------------



05	LINHA 5 - MATUTINO E VESPERTINO Inicia na Vila São Donato, sentido a Linha Santa Inês, na encruzilhada entra na propriedade de Marins Amaral de Freitas, retorna a encruzilhada entra na propriedade de Evaldo Batista, retornando e seguindo sentido a Linha Matias, entrar na Linha Medeiros até a propriedade de Nilton Noronha, voltando pelo mesmo trajeto, seguir até a escola N. E. Vacuum, retorna até a Linha Magri, seguir até a propriedade de Arlindo Vaz, retornar pelo mesmo trajeto, entrar na Linha Pagani, até a propriedade de Edimar Ribeiro da Silva, retornar e seguir até o N. E. Vacuum. Às 11h30min fazer o mesmo roteiro até a EEB São Donato, deixar alunos e ir buscar uma aluna na propriedade de Laurindo Borsato, às 17h20min aguardar os alunos da cidade e fazer o mesmo roteiro de volta. Perfazendo um trajeto total de 118,2 KM/dia. Ensino Integral - Vespertino: Inicia na Vila São Donato (Núcleo Escolar Municipal Vacuum), sentido a SC 160, se deslocando até a cidade na escola Núcleo Escolar Municipal Saltinho, no retorno volta pelo mesmo trajeto até a escola Núcleo Escolar Municipal Vacuum. Será necessário fazer o trajeto uma vez na semana, para atender a demanda do Programa do Escola em Tempo Integral do Governo Federal conforme Plano Municipal de Educação meta 06, compreende aos alunos das turmas integrais de 4º e 5º anos. Perfazendo um trajeto total de 25 KM/dia. APAE - Matutino: Inicia na Vila São Donato (Núcleo Escolar Municipal Vacuum) as 07h30min, se deslocando até a SC 160, aguardar a chegada do ônibus que vem da cidade para encaminhar os alunos até a APAE na cidade de Campo Erê/SC, aguardar a chegada do ônibus que vem da APAE as 11:00 hrs e retornar a Vila São Donato (Núcleo Escolar Municipal Vacuum). Será necessário fazer o trajeto nas segundas, quartas e sextas-feiras. Perfazendo um trajeto total de 08KM/dia. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.	27.058	km	8,09	218.899,22
----	--	--------	----	------	------------



06	LINHA 6 - MATUTINO E VESPERTINO				
	No período matutino, inicia na Linha Santo Inês na propriedade do senhor Agnaldo Donzeli seguindo pela Linha Samambaia, passa na propriedade do senhor Ademir Guzatti, após passa na propriedade da senhora Marlene, segue até a propriedade da senhora Salete, voltando passa pelo cemitério se deslocando até a propriedade do senhor Albino Welker, retorna até a propriedade dos Menegotte indo até o Senhor Pedro Jacoby, após retorna até a SC 160, pega o asfalto vem até a propriedade do Senhor Ari de Paris, após se desloca até a próxima parada na EEB Emília Boos Laus Schmidt, após se encaminhar até o CEI Tia Floripa e Núcleo Escolar Municipal Saltinho. No vespertino, saída do Núcleo Escolar Municipal Saltinho, desce no CEI Tia Floripa, desce na EEB Emília Boos Laus Schmidt, pegar os alunos e seguir fazendo o mesmo trajeto, segue pela SC 160, se deslocar pela Linha Rosário na Propriedade do senhor Luiz Jacoby até os Menegotte, após ir até a propriedade do senhor Carlos Simon, retorna até a propriedade do senhor Albino Welker, seguir e descer pela propriedade do senhor Nelson Citadela, seguir em direção a Linha Campinas, parar na propriedade do senhor Cleverson Dall Pizzol, retornar até a propriedade do senhor Dilvanei Dall Pizzol, segue pela Linha Samambaia, entrar na Linha Rosário, na propriedade do senhor Nei Rodrigues, retornar pelo asfalto na SC 160 seguir até a EEB Emília Boos Laus Schmidt, após seguir até o CEI Tia Floripa e posteriormente ao Núcleo Escolar Municipal Saltinho. No retorno fazer o mesmo trajeto. Especificação técnica necessária para o serviço ser veículo adaptado para alunos com deficiência (cadeirante). Perfazendo um total de 105 km/dia. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010. CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.	22.050	km	8,09	178.384,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.236.097,22



8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

(Art. 18, VII, Lei nº 14.133/2021)

O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, a contar da data da solicitação de fornecimento ou assinatura do contrato, correspondendo aos dias letivos e de atividades escolares (incluindo fins de semana, conforme calendário escolar da rede municipal e estadual. O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que atendidos os requisitos legais da **Lei de Licitações 14.133/2021**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, VIII, Lei nº 14.133/2021)

Resultado Principal:

- Garantir o acesso e a permanência de 100% dos alunos da rede de ensino de Saltinho (municipal e estadual) nas unidades escolares, em cumprimento ao direito constitucional à educação e alinhamento com a Meta 06 do Plano Municipal de Educação.
- Qualidade e Segurança: Assegurar que a prestação do serviço ocorra com a máxima segurança, pontualidade e qualidade, utilizando veículos em condições adequadas e motoristas habilitados, reduzindo o risco de acidentes e atrasos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

(Art. 18, IX, Lei nº 14.133/2021)

As providências internas necessárias para a execução do contrato limitam-se à gestão administrativa e fiscalização, não sendo necessárias obras, instalações ou alterações no ambiente físico.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes a esta aquisição. A presente contratação é autônoma e visa suprir uma necessidade de demanda superior a capacidade da frota municipal de transporte escolar.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU INVIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, XI, Lei nº 14.133/2021)

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, conforme o objeto e requisitos detalhados neste ETP, é considerada VIÁVEL.

Justificativa da Viabilidade:

A terceirização é a única solução capaz de atender à totalidade da demanda escolar com a urgência e qualidade necessárias, dada a insuficiência comprovada da frota municipal



(Item 11). A estimativa de valor é coerente com o mercado, garantindo a economicidade, e a despesa possui previsão orçamentária para a sua cobertura, atendendo, assim, aos princípios da legalidade, economicidade e da necessidade pública.

Saltinho, 11 de Novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda
HELIO CARLOS OLDIGES